



Processo SEI nº 154.00013720/2025-66

Contrato nº 05/2025-SEF

4º TERMO ADITIVO PARA PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 05/2025-SEF, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO, POR INTERMÉDIO DA SUPERINTENDÊNCIA DO ESPAÇO FÍSICO DA USP E A EMPRESA PEDRO E PAULO BRUNA ARQUITETOS ASSOCIADOS LTDA.

A UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO, por intermédio da SUPERINTENDÊNCIA DO ESPAÇO FÍSICO - SEF, inscrita no CNPJ 63.025.530/0040-10, localizada na Rua da Praça do Relógio, 109 – Bloco K – 2º, 3º e 4º Andar – Cidade Universitária – Butantã – São Paulo/SP – CEP 05508-050, neste ato representada por seu Superintendente Prof. Dr. MIGUEL ANTONIO BUZZAR, por delegação de competência, nos termos da Portaria GR nº 8.321/2024, na Universidade de São Paulo, doravante denominado CONTRATANTE e, de outro lado, a empresa PEDRO E PAULO BRUNA ARQUITETOS ASSOCIADOS LTDA., CNPJ nº 68.481.928/0001-79, sediada à Avenida Duquesa de Goiás, 716 – Conjunto 1A – 1º andar – São Paulo /SP – CEP 05686-002, representada na forma de seu estatuto social pelos Srs. PEDRO COLLET BRUNA e PAULO JÚLIO VALENTINO BRUNA, doravante denominada simplesmente CONTRATADO, e em observância às disposições do artigo 6º, inciso XVII, 91, § 4º, e 111, todos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislações aplicáveis e normativas referidas no presente contrato, vigentes no âmbito da Universidade de São Paulo, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 05/2025-SEF, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

- 1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de execução do Contrato nº 05/2025-SEF, por mais 20 (vinte) dias, a contar de 27/11/2025, com término em 16/12/2025, com a decorrente prorrogação da sua vigência contratual, conforme Cronograma Físico-Financeiro reprogramado, ora em anexo.

CLÁUSULA SEGUNDA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

- 2.1. Em razão da prorrogação do prazo de execução e vigência contratual ora formalizada, o CONTRATADO deverá renovar a garantia prestada, no valor de 81.950,00 (oitenta e um mil novecentos e cinquenta reais), correspondente a 5% (cinco por cento) do valor do contrato, no prazo de 10 dias, a contar da assinatura desde instrumento, prorrogáveis por igual período, a critério do CONTRATANTE.



2.2. A renovação da garantia deverá observar as mesmas condições da garantia originalmente aceita pela Administração, inclusive quanto à forma de apresentação, prazo de validade, cobertura e requisitos legais, nos termos do art. 96 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO

3.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – PUBLICAÇÃO

4.1. Incumbirá ao CONTRATANTE divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial do órgão na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 22 do Decreto estadual nº 68.155, de 2023.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo.

São Paulo, na data da última assinatura digital das partes.

Prof. Dr. MIGUEL ANTONIO BUZZAR
Representante legal do CONTRATANTE

PEDRO COLLET
BRUNA:22495384846

Assinado de forma digital por PEDRO
COLLET BRUNA:22495384846
Dados: 2025.11.26 11:55:04 -03'00'

Arq. PEDRO COLLET BRUNA
Representante legal do CONTRATADO

PAULO JULIO
VALENTINO
BRUNA:03903320897

Assinado de forma digital por
PAULO JULIO VALENTINO
BRUNA:03903320897
Dados: 2025.11.26 11:55:26 -03'00'

Arq. PAULO JÚLIO VALENTINO BRUNA
Representante legal do CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1- Sandra Helena Damo

2- Gabriel Guerrero

Valor Total do Contrato:	R\$ 1.639.000,00
--------------------------	------------------

Documento assinado digitalmente - Por favor verifique o HASH de autenticidade na página 7 desse documento.

Documento assinado digitalmente - Por favor verifique o HASH de autenticidade na página 6 desse documento.

Documento assinado digitalmente - Por favor verifique o HASH de autenticidade na página 3 desse documento.



USPAssina - Autenticação digital de documentos da USP

Registro de assinatura(s) eletrônica(s)

Este documento foi assinado de forma eletrônica pelos seguintes participantes e sua autenticidade pode ser verificada através do código E6EC-EKM5-FSQS-N7HL no seguinte link: <https://portalservicos.usp.br/iddigital/E6EC-EKM5-FSQS-N7HL>

Marco Antonio de Lima Aristondo

Nº USP: 2467210

Data: 25/11/2025 11:25

Perfil assinante:: Engenheiro



USPAssina - Autenticação digital de documentos da USP

Registro de assinatura(s) eletrônica(s)

Este documento foi assinado de forma eletrônica pelos seguintes participantes e sua autenticidade pode ser verificada através do código MIP1-XCYP-5MEK-KW1N no seguinte link: <https://portalservicos.usp.br/iddigital/MIP1-XCYP-5MEK-KW1N>

Miguel Antonio Buzzar

Nº USP: 58471

Data: 25/11/2025 17:14



USPAssina - Autenticação digital de documentos da USP

Registro de assinatura(s) eletrônica(s)

Este documento foi assinado de forma eletrônica pelos seguintes participantes e sua autenticidade pode ser verificada através do código JZSS-DZE8-E6GN-FU9A no seguinte link: <https://portalservicos.usp.br/iddigital/JZSS-DZE8-E6GN-FU9A>

Sandra Helena Damo

Nº USP: 2467811

Data: 27/11/2025 15:46

Gabriel Guerrero

Nº USP: 7177491

Data: 27/11/2025 11:30